



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Extrato Nº 136 ^{CAV} 2016

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQUISA DAS TARTARUGAS MARINHAS – PRÓ TAMAR, PARA PRORROGAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de convênio, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro lado, a FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQUISA DAS TARTARUGAS MARINHAS – PRÓ TAMAR, entidade civil de direito privado, declarada de utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.262/02, sediada à rua Antônio Athanasio, nº 273, Itaguá, Ubatuba, SP, Cep. 11680-000, representada pela Sra Berenice Maria Gomes da Silva, já qualificado no convênio original, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Processo SA/451/14, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1– O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/05/2016 e findando-se em 09/05/2017, conforme solicitação da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do presente termo aditivo será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo um valor mensal de R\$ 8.333,33 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – A despesa decorrente deste contrato correrá de recursos do orçamento corrente, na classificação abaixo:

13.02.23.695.0024.2.027.339039.01.110000 Reserva 433/2016

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

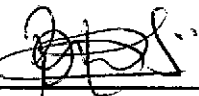
Ubatuba,

09 MAI 2016


MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA


BERENICE MARIA GOMES DA SILVA
PRÓ TAMAR

TESTEMUNHAS

1ª 

POSGUARDIA DO LADO 207386442 2ª

 Aníbal Cecília Pereira

34499618-9